



FAMA

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º. 3755/2016



EDITAL N.º 052/2017

Dispõe da Prova Substitutiva da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, para o segundo semestre do ano letivo de 2017.

O Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e considerando o Regimento Acadêmico, torna público as normas para requerimento da Prova Substitutiva do 2º Semestre do ano letivo de 2017.

Art. 1º- A data de requerimento para solicitação de Prova Substitutiva será no dia 14/12/2017 (Impreterivelmente), nos horários: 08h às 12h, 13h30min às 17h, 18h30min às 22h, nas dependências da Secretaria Acadêmica da IES.

Art.2º- No ato do preenchimento do Requerimento, o acadêmico deverá informar: o curso, disciplina e nota de qual bimestre será substituída. Após preenchimento, não será possível realizar alterações, ficando sob a responsabilidade do acadêmico a solicitação.

Art.3º - A nota obtida na Prova Substitutiva irá substituir a menor nota do bimestre solicitado. O conteúdo da prova será o do bimestre solicitado.

Art.4º- No dia 15/12/2017, até às 20 horas será publicado a homologação dos requerimentos, no site da IES: www.famapr.edu.br e mural.

Art.5º- As Provas Substitutivas serão aplicadas nos dias 18 e 19/12/2017, em horário definido no edital de homologação, que será publicado no dia 15/12/2017.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Clevelândia Paraná, 01 de dezembro de 2017.

Rafael Barboza
Diretor Geral